PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 11/11/2013,
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Cessão de Uso de Imóvel Urbano ao Ginástica Esporte Clube e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a entidade "Ginástica Esporte Clube, inscrito no CNPJ n° 85.217.172/0001-74, com Sede Administrativa na cidade de Riqueza/SC", para cessão de uso do imóvel denominado "Lote Urbano n° 01, com a área de 1,82 hectares, contendo um campo de futebol, uma cancha de bocha e uma quadra poliesportiva de esportes, matriculado no CRI da Comarca de Mondai/SC sob n° 9698".

Art. 2° As condições da cessão do imóvel serão estabelecidas no contrato de cessão de uso a ser fixado pelo Poder Público, dentro dos limites da Legislação vigente aplicável à matéria.

Art. 3° Fica de igual forma o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termos Aditivos ao Convênio original.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 11 de Novembro de 2013.

MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal

LIANDRO JAEZINSKI
Secretário de Obras, Serviços
Públicos e Transportes